

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Assistência Social**

Secretaria Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES, VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL, A SEREM FINANCIADOS INTEGRAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 SEMAS/CMDCA-RP.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Renata Corrêa Gregolfo e o Vice Presidente do CMDCA, Sr. Marcus Vinícius Berzoti Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar público a Homologação do Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento ou colaboração, tendo por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente em âmbito municipal, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Ficam Aprovadas e Classificadas (**para recebimento de recursos provenientes do FMDCDA - Prioridades**) e (**recursos captados por sensibilização, desde que a OSC apresente saldo**), as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação por ordem de eixos prioritários e **observado o limite de propostas a serem financiadas estabelecidas no item 3.2 do Edital**, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Prioridade	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo I - Art. 45 - I	Associação Assistencial D. Nair Manoelina de Oliveira	Unidade de Acolhimento	68,5	Aprovada/Classificada
Eixo I - Art. 45 - II	Associação Assistencial D. Nair Manoelina de Oliveira	Se Cuida Dia	72,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto - APAE	Atendimento Especializado as Pessoas com Deficiência e suas Famílias	69	Aprovada/Classificada

Eixo II - Art. 46 - I	Projeto Gabi	Integra Kaio Castilho	68,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto	Mediação Familiar	67,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Centro Ann Sullivan do Brasil - RP	Programa Educando com a Vida Rumo a Cidadania - Crianças e Adolescentes	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto	Mediação Escolar	62,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região	Proteção Social de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares	61	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda	Fisioterapia em Instituição de Acolhimento Integral e Diário	51	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação de Amigos do Autista - AMA	Compartilhando Ações	49	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda	Acolhendo com Carinho	42,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - I	Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região	Acessibilidade Promove a Inclusão	37,5	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - II	Projeto Gabi	Abrindo Horizontes	64	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - II	Núcleo Assistencial Mãos Unidas - "A corrente do amor"	A corrente do Amor	60	Aprovada/Classificada
Eixo II - Art. 46 - II	Associação SOS Vidas	Atendimento em domicílio para crianças e adolescentes com deficiência.	50	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 47	Instituto Limite	Limite na Medida	75	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 47	Associação São Francisco de Assis Gewo Haus	Cidadãos do Futuro	70	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 47	Organização Comunitária Santo Antônio Maria Claret	Intervenção Psicossocial em Situações de Proteção Especial	70	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Associação Lar Espírita Casa de Caridade Padre Cícero	Oficina de Convivência e Aprendizagem	74	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Instituto Íris de Luz	Íris de Luz	72,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	Organização Comunitária Santo Antônio Maria de Claret	SCFV - Núcleos 12 a 14 e 15 a 17 anos de idade	72,5	Aprovada/Classificada
Eixo III Art. 48	CRECEI - Centro Renovado Cristão de Ensino Integral	Espaço Veredas	70	Aprovada/Classificada

**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROMÉRIO DONAGIO RIGHETTI
Presidente da Comissão Liquidante

RENATA BIANCO
Jornalista Responsável - MTb 51.623

Administração/Editoração

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

E-mail

imprensaoficial@coderp.sp.gov.br

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Secretarias Municipais
(Portarias, Ofícios, Resoluções)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

Pesquisa Edições

www.coderp.sp.gov.br/diario-oficial/index.xhtml

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Eixo III Art. 48	Fraternidade Solidária São Francisco de Assis	Desenvolvimento Integrado	68,5	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Associação São Francisco de Assis Gewo Haus	Ciranda	65	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Centro de Acolhimento de Ribeirão Preto	Brincadeira é Coisa Sérica	63,5	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Fraterno Auxílio Cristão da Cidade de Ribeirão Preto - FAC	De Olhos Abertos para o Futuro	62,5	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Alvorada Associação de Amigos da Comunidade Jardim do Trevo	Alvorada	62,5	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Associação Beneficente Integração a Vida	Brincando e Aprendendo	60	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Instituto Crescer Cidadão	Crescer Cidadão	60	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras	Onde a Vida tem Valor	57,5	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Sociedade Espírita Obreiros do Bem	Convivência e Cidadania	57,5	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	CORASSOL - Centro de Orientação, Reintegração e Assistência Social	Construindo o Amanhã - COAMA	55	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Associação de Judo Corpore Sano	SCFV - Judo Social	55	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 48	Associação Beneficente Espírita Nave da Saudade	Luz no Ninho	52,5	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 49	Grupo de Apoio e Incentivo a Adoção de Ribeirão Preto	Programa de Orientação a Pretendentes e Famílias para Adoção	60	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 49	Grupo de Apoio e Incentivo a Adoção de Ribeirão Preto	Apadrinhamento Afetivo	60	Aprovada/ Classificada
Eixo III Art. 49	Centro de Acolhimento de Ribeirão Preto	Voltando às Origens - Família Acolhedora	54	Aprovada/ Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Fundação Observatório do Livro e Leitura	Clube de Leitura 2.0	60	Aprovada/ Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Associação dos Amigos do Handebol de Ribeirão Preto	Engaja Hand	50	Aprovada/ Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Associação Pró-Sporte e Cultura	Bom de Nota, Bom de Dança	45	Aprovada/ Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural Maori	Adote um Músico - Música é Vida	45	Aprovada/ Classificada
Eixo IV Art. 50 I	Instituto Ideas - Coletivo de Assistência Social, Arte e Cultura	Projeto Ideas Arte e Cultura	37,5	Aprovada/ Classificada
Eixo IV Art. 50 II	Associação dos Amigos do Atletismo de Ribeirão Preto	Atletismo e Cidadania	55	Aprovada/ Classificada
Eixo IV Art. 50 II	Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - Instituto Protagonismo	Projeto IProtagonismo Esporte, Recreação e Lazer	37,5	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 51	Instituto de Apoio a Programas de Estágio e Aprendiz - IAPE	Programa de Inserção ao Mundo do Trabalho como Aprendiz	67,5	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 51	Associação Empresas Contábeis de Rib. Preto - AESCON	Programa Aprendiz	67,5	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 51	Sociedade Beneficente Evangélica de Ribeirão Preto - SOBERP	Programa de Aprendizagem Clubinho	66	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 51	Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social	Aprendizagem Social e Profissional	40	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 52	Instituto Íris de Luz	Programa Web Luz	68,5	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 52	Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras	Programa Proteção e Inserção no Mundo do Trabalho	65	Aprovada/ Classificada

Eixo V Art. 52	Alvorada Associação de Amigos da Comunidade Jardim do Trevo	GDOT	65	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 52	Associação Projete	Projete o Futuro	60	Aprovada/ Classificada
Eixo V Art. 52	Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social	Jovens Talentos Jurídico	40	Aprovada/ Classificada
Eixo VI Art. 53	Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social	Jovens Talentos na Escola	45	Aprovada/ Classificada

Artigo 3º - Ficam Aprovadas e Classificadas (para recebimento de recursos captados exclusivamente por sensibilização) as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação e eixos estabelecidos na Resolução nº 01/2022 e no Edital SEMAS/CMDCA nº 02/2022, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Eixo	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo II	Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto	Programa de Atendimento Educacional Especializado à Criança e Adolescente com Necessidades Especiais	60	Aprovada/ Classificada
Eixo II	Associação de Amigos do Autista - AMA/RP	Atendimento Sociofamiliar e Terapêutico a Pais de Crianças e Adolescentes com TEA	55	Aprovada/ Classificada
Eixo III	Centro Espírita Aprendizes do Evangelho	Desenvolver com Recreação e Cidadania	75	Aprovada/ Classificada
Eixo III	Organização Cidadania Ativa	Cidadão Mirim	62,5	Aprovada/ Classificada
Eixo V	Organização Cidadania Ativa	Cidadão Jovem	72,5	Aprovada/ Classificada
Eixo VI	Creche Bom Jesus da Esperança	Educação Infantil Creche	60	Aprovada/ Classificada
Eixo VI	Instituto Espírita Paulo de Tarso	Um Bom Começo	52,5	Aprovada/ Classificada
Eixo VI	Casa da Criança Santo Antônio	Educação Infantil - Creche	40	Aprovada/ Classificada
Eixo VI	Casa de Emmanuel Benção e Paz	Uma Conversa em Família	37,5	Aprovada/ Classificada
Eixo VI	Educandário Cel. Quito Junqueira	Educação Infantil e Fundamental	37,5	Aprovada/ Classificada
Eixo VII	Lar Irmã Izolina	Plantando Amor Colhendo Sonhos	40	Aprovada/ Classificada
Eixo VIII	Grupo de Apoio a Criança com Câncer.	Apoio Integral e Atendimento Multiprofissional	67,5	Aprovada/ Classificada
Eixo VIII	Grupo de Apoio ao Transplantado de Médula Óssea	Segunda Morada	62,5	Aprovada/ Classificada
Eixo VIII	ABRACCIA	Criança e Adolescente e a Realidade do Câncer.	45	Aprovada/ Classificada

Artigo 4º - Ficam Aprovadas e Classificadas (exclusivamente para obtenção de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros), as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação e eixos estabelecidos na Resolução nº 01/2022 e Edital SEMAS/CMDCA nº 02/2022, apresentado em ordem decrescente de pontuação:

Eixo	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo IV	Fundação Observatório do Livro e da Leitura	Clube de Leitura 2.0	60	Aprovada/ Classificada
Eixo V	Rede Cidadã	Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família	52,5	Aprovada/ Classificada
Eixo VI	Associação Espírita Casas de Betânia	Caminhos Suaves	55	Aprovada/ Classificada
Eixo VI	Associação Beneficente Espírita Nave da Saudade	Renascer	40	Aprovada/ Classificada
Eixo IX	Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto	Formação Continuada	37,5	Aprovada/ Classificada

Artigo 5º - Ficam Eliminadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que, de acordo com o Edital de Chamamento SEMAS/CMDCA nº

02/2022, item 10.5.5 - a) cuja a pontuação for inferior a 37,5 (trinta e sete e meio) pontos e c) que estejam em desacordo com o Edital. Considerando o exposto segue:

Eixo	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Eixo III	Instituto Limite	Eu Acredito em Você	---	Eliminada - Proposta postada via correio fora do horário previsto em Edital.
Eixo IV Art. 50 - I	Instituto Lyra Musical de Ribeirão Preto	Banda na Praça	15	Eliminada
Eixo IV	Centro de Voluntariado de Ribeirão Preto	Conta Mais! Histórias em Hospitais	20	Eliminada
Eixo V	Fundação Amália Vanzella Tonello	Formação Inicial e Continuada - Jovem Colaborador	30	Eliminada
Eixo VI Art. 53	SOBECCan	Vida Feliz	35	Eliminada
Eixo VI Art. 53	Instituto Lyra Musical de Ribeirão Preto	Manutenção da Orquestra de Metais e Percussão e Dança Prof. Alfeu Luiz Gasparine	----	Eliminada - Proposta não condiz com o Eixo do Edital.
Eixo VI	SOBECCan	Jovens Antenados	32,5	Eliminada
Eixo VI	Liga das Senhoras Católicas	Criança Feliz	27,5	Eliminada

Artigo 6º - A celebração dos Termos de Parceria ficará condicionada ao que trata o item 11.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário. Mais precisamente o item 11.4.2. " Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada".

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Assistência Social procederá nos próximos dias com a convocação das Organizações da Sociedade Civil para apresentação de documentação e formalização de Plano de Trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada. A presente homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, conforme disposto no § 6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014. Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Ribeirão Preto, 05 de maio de 2022

RENATA CORRÉA GREGOLDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

MARCUS VINÍCIUS BERZOTTI RIBEIRO

Vice Presidente do CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 SEMAS/CMDCA - RP DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS

Tratam-se de recursos interpostos pelas OSC's recorrentes abaixo relacionadas sobre decisão colegiada emitida pela Comissão de Seleção, regularmente instituída pela Resolução CMDCA/RP nº 04/2022 e item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através da publicação do Resultado Preliminar de Classificação, no D.O.M em 11/04/2022, que traz a decisão administrativa de classificação e eliminação de propostas para celebração de parceria através de Termo de Fomento ou Colaboração que tenha por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

OSC Recorrente: Ribdown.

CNPJ nº: 02.528.015/0001-52.

Nome do Projeto: Mediação Familiar.

Eixo II - art. 46 - I.

Item E - 2

(E) Ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

Conforme recurso apresentado pela OSC foi identificada a participação comunitária no Grupo de Adolescentes (12 a 17 anos incompletos). No Grupo de Crianças (0 a 11 anos incompletos) não foi previsto na proposta de Plano de Trabalho quais ações comunitárias seriam realizadas, porquanto, alteramos a nota de 0,0 para 2,5.

Mediante as considerações feitas, a Comissão altera a pontuação de 65,0 pontos para 67,5 pontos e JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso.

OSC Recorrente: Ribdown.

CNPJ nº: 02.528.015/0001-52.

Nome do Projeto: Mediação Escolar.

Eixo II - art. 46 - I.

Item B - 2 e 3.

(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso "para esclarecer algo que não tenha ficado evidente", entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Item F - 2.

(F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso "para esclarecer algo que não tenha ficado evidente", entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Mediante as considerações feitas, a Comissão mantém a pontuação 62,5 pontos e JULGA-SE IMPROCEDENTE o recurso.

OSC Recorrente: Associação S.O.S Vidas.

CNPJ nº: 30.339.161/0001-75.

Nome do Projeto: Atendimento em domicílio para crianças e adolescentes com deficiência.

Eixo II - art. 46 - II.

Item B - 1, 2 e 3.

(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso para esclarecer os itens que discorda da pontuação, entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Item E - 2.

(E) Ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.

Análise do recurso pela Comissão de Seleção:

A OSC apresenta recurso para esclarecer os itens que discorda da pontuação, entretanto a interposição de recurso deve evidenciar dentro da proposta de Plano de Trabalho apresentada o item que corresponde à pontuação não atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo possível atribuir nota a esclarecimentos posteriores.

Item F - 1 e 2.